



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

OF 02001.001889/2015-52 CCOMP/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO MONTE PINTO
Representante Legal da Empresa de Energia São Manoel S.A
Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22283900

Assunto: **Compensação Ambiental da UHE São Manoel - Processo de Compensação Ambiental nº02001.005098/2014-11**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, criado pela Portaria Conjunta MMA/ICMBio/IBAMA nº 225/2011, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, deliberou em primeira instância sobre a divisão e aplicação do recurso da compensação ambiental federal referente à UHE São Manoel.
2. Desta forma, o montante total de R\$10.401.679,21 (dez milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos):
 - a) UC estadual do estado do Mato Grosso, o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser aplicado na regularização fundiária do PE Cristalino I e II;
 - b) UC's federais, o montante de R\$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte um centavos) a ser aplicado da seguinte forma:
 - i) RB Guaporé, o montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a revisão do plano de manejo;
 - ii) PN Pico da Neblina, o montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a elaboração do plano de manejo;
 - iii) O montante R\$6.901.679,21 (seis milhões, novecentos e um mil, seiscentos e





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

setenta e nove reais e vinte um centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, no PN do Juruena, PN dos Campos Amazônicos, PN do Jaú, RB Guaporé, EE Juami-Japurá, PN de Pacaás Novos, PN do Cabo Orange, PN do Rio Novo, PN do Pico da Neblina, PN Mapinguari, RB do Jaru, RB Nascentes da Serra do Cachimbo, PN da Amazônia, PN da Serra da Mocidade, EE de Iquê, PN Serra do Divisor, PN Montanhas do Tumucumaque, EE de Cuniã, EE da Terra do Meio, PNdo Jamanxim, RB do Uatumã, PN de Anavilhanas, PN Nascentes do Lago Jari, EE de Maracá, PN Serra da Cutia, Rb do Rio Trombetas, PN da Serra do Pardo, EE de Jutai-Solimões, EE de Niquia, RB do Tapirapé, RB do Lago Piratuba, EE do Jari, PN do Monte Roraima, PN do Viruá, RB do Abufari, EE de Caracará, EE de Maracá-Jipioca e EE Rio Acre.

3. Esclareço que os valores acima deverão ser atualizados pela Taxa Selic, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 11/2013, a partir de 01 de outubro de 2014, data de definição do valor da compensação ambiental.

4. Diante da definição do modo de aplicação do montante destinado à UC estadual do Mato Grosso, comunico que deverá ser firmado Termo de Compromisso de execução do recurso da compensação ambiental, entre a Empresa de Energia São Manoel e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, responsável pelas UC's estaduais beneficiadas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste Ofício, assim como, deverá ser elaborado Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho será elaborado pelo Órgão Gestor com a colaboração do empreendedor, devendo conter o detalhamento da aplicação dos recursos. Ressalto que eventuais alterações no plano ou no Termo de Compromisso, que modifiquem a destinação, deverão ser encaminhadas previamente ao Comitê de Compensação Ambiental Federal para análise e deliberação.

5. Com vistas à assinatura do Termo de Compromisso, indico o contato do Órgão Gestor responsável pela unidade de conservação:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT

Representante:

Cargo: Coordenadora da Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas - CUCO

Endereço: Rua C, esquina com Rua F - Centro Político Administrativo

CEP:78050-970 - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7224/7253/7252

E-mail: patriciacastilho@sema.mt.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

6. Esclareço ainda que, após a assinatura do Termo de Compromisso, o empreendedor terá 60 (sessenta) dias para apresentar cópia dos documentos ao Ibama para instrução do processo administrativo, ressaltando que o empreendedor e o Órgão Gestor da UC são responsáveis pela correta aplicação dos recursos em atendimento à prioridade do Decreto nº 4.340/2002, e de acordo com a aprovação do CCAF.
7. Após a definição e aprovação pelo CCAF do modo de aplicação dos recursos nas UC's federais, será encaminhado à Empresa de Energia São Manoel os dados a fim de que seja firmado o respectivo Termos de Compromisso com o ICMBio.
8. Para esclarecimento de dúvidas, coloco-me à disposição por meio dos telefones (61) 3316-1526/1680/1518/1988 e do e-mail compensacao.sede@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

Katia Adriana de Souza
KATIA ADRIANA DE SOUZA

Coordenadora Substituta da CCOMP/IBAMA

